PEDIDO DE COMPRA: 002553/2026
EMISSÃO: 06/11/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: REGISTRO DE PREÇO
USUÁRIO EMISSOR: MONICA VON BOROWSKI

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OTOSCÓPIOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	10,00	00017512 - OTOSCÓPIO	301,33	3.013,30

Total: 3.013,3000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de 10 (dez) unidades de otoscópio profissional, novos e de primeiro uso, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá/RS.

A contratação é necessária em razão da alta demanda de exames e procedimentos na área de Pediatria junto ao Centro de Atendimento Especializado (CAE) e às demais unidades de saúde. A disponibilização de equipamentos novos visa suprir o fluxo clínico, assegurar condições adequadas para a realização de exames e diagnósticos e qualificar a infraestrutura dos serviços municipais de saúde, contribuindo para a continuidade do atendimento à população.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade (unid.)	Otoscópio profissional	R$ 301,33	R$ 3.013,30

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Administração Pública de acordo com a demanda, observadas as condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os otoscópios deverão ser novos, de primeiro uso e atender, no mínimo, às seguintes especificações: alimentação por 2 (duas) pilhas tipo C; acompanhar, por unidade, no mínimo 5 (cinco) espéculos auriculares autoclaváveis, nos diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm e 10 mm, e 1 (um) estojo para acondicionamento; iluminação por lâmpada LED; transmissão de luz por fibra óptica; lente de aumento com ampliação de 3 a 4 vezes; cabeça resistente a impactos; conexão para realização de otoscopia pneumática; cabo metálico com acabamento texturizado/ranhurado e reostato para controle da intensidade da iluminação; e regularidade sanitária perante a ANVISA, quando exigível para o produto.

A vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser de 12 (doze) meses, contados da assinatura, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

A empresa registrada será responsável pela entrega dos equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Sete de Setembro, r 454, bairro Canova, Giruá/RS, conforme solicitação da Secretaria.

O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor formalmente designado pela Secretaria requisitante, responsável por acompanhar a entrega e verificar a conformidade dos equipamentos.

A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal nº 25.874/2026, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os equipamentos entregues deverão corresponder integralmente à proposta apresentada pela vencedora e às especificações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sob pena de aplicação das medidas e sanções cabíveis.

Verificada desconformidade, defeito, avaria ou ausência de acessórios, a contratada deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação formal da Administração, retirar o equipamento recusado e entregar outro em substituição, sem ônus para o Município.

Os requisitos de habilitação dos interessados estarão descritos no Termo de Referência, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicita-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade total definida para este certame é de **10 (dez) unidades**. A mensuração fundamenta-se estritamente no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, dimensionada em razão do volume físico de exames e consultórios pediátricos ativos no CAE, visando à otimização operacional e à garantia de cobertura da demanda referenciada no município.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade (unid.)	Otoscópio	R$ 301,33	R$ 3.013,30

A quantidade estimada de 10 (dez) unidades foi definida considerando a necessidade de disponibilização de otoscópios profissionais para o Centro de Atendimento Especializado (CAE) e demais unidades de saúde do Município, visando atender à demanda de exames e procedimentos, especialmente pediátricos. A aquisição ocorrerá conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência da Ata de Registro de Preços.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A fase de levantamento de mercado demonstrou plena existência de múltiplos fornecedores aptos a atender à demanda, garantindo a ampla competitividade do certame. Os parâmetros de preço e modelos foram extraídos das seguintes fontes válidas:

1. **Hospitalares Comércio de Material Médico Hospitalar e Fisioterapêutico Ltda**
    - *CNPJ:* 07.571.682/0001-31 | *Modelo:* Otoscópio Profissional Mikatos (luz LED, com estojo e 5 espéculos).

2. **Equipomed Com. de Apar., Equip. e Mat. Odonto-Médico-Hospitalares e Lab. Ltda**
    - *CNPJ:* 06.269.227/0001-13 | *Modelo:* Otoscópio MD 2.5V Mark II (com 5 espéculos e estojo).
3. **EQUIMED Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda** (Parâmetro Extraído do PNCP)
    - *CNPJ:* 38.408.899/0001-59 | *Objeto de Referência Adjudicado/Homologado*.

Referência Adicional via PNCP (Lei nº 14.133/2021): Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificou-se a perfeita aderência do objeto ao mercado nacional por meio do **Contrato PNCP nº 07663917000115-2-000641/2025** (decorrente da Contratação PNCP 07663917000115-1-000047/2025), cuja ata homologou a empresa EQUIMED Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (CNPJ 38.408.899/0001-59) para fornecimento de *"Otoscópio com iluminação de fibra óptica LED que proporciona uma luz brilhante e clara"*, chancelando a perfeita viabilidade comercial do descritivo técnico adotado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A precificação e a estimativa do valor de referência para a licitação foram delimitadas combinando-se as pesquisas locais direta (Decreto Municipal nº 1.911/2022) e o banco de preços homologados em certames sob a égide da Lei nº 14.133/2021, conforme discriminado:

- **Orçamento 1 (Hospitalares Ltda):** R$ 318,00 / unidade
- **Orçamento 2 (Equipomed Ltda):** R$ 376,00 / unidade
- **Menor Preço da Homologação (EQUIMED/PNCP - Pregão nº 90006/2025):** R$ 210,00 / unidade

Utilizou-se o método da **Média Aritmética Simples** dos valores acima identificados.

- **Valor Máximo Unitário Estimado:** R$ 301,33
- **Valor Total Estimado da Contratação (10 unidades): R$ 3.013,30** *(Três mil, treze reais e trinta centavos)*.

O valor obtido reflete fielmente as oscilações e a realidade do mercado atual, impedindo a fixação de preços inexequíveis ou com sobrepreço.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de até 10 (dez) otoscópios profissionais, novos e de primeiro uso, conforme a necessidade descrita no item 1 e os requisitos técnicos estabelecidos neste estudo. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se porque os equipamentos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a demanda efetiva e as prioridades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde, não havendo obrigação de aquisição integral e imediata da quantidade estimada. As solicitações ocorrerão durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, proporcionando flexibilidade no abastecimento e adequação das aquisições à demanda real.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a

divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

Considerando que o objeto consiste na aquisição de um único item, não se justifica a divisão em lotes ou grupos, uma vez que o parcelamento não traria vantagem técnica ou econômica à Administração. Entretanto, por se tratar de Registro de Preços, as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da quantidade total estimada.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e disponibilizar otoscópios adequados às necessidades do Centro de Atendimento Especializado e das demais unidades de saúde, contribuindo para a realização de exames otoscópicos com qualidade e segurança.

Busca-se, ainda, manter a continuidade dos atendimentos, ampliar a disponibilidade dos equipamentos nas unidades, reduzir riscos de interrupção dos exames e assegurar tratamento isonômico aos licitantes, justa competição e prevenção de sobrepreço, inexequibilidade e superfaturamento.

A contratação deverá observar práticas de sustentabilidade, especialmente quanto ao uso racional dos equipamentos e ao descarte ambientalmente adequado das pilhas e baterias ao final de sua vida útil, conforme as normas aplicáveis.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a utilização dos otoscópios, uma vez que se trata de equipamentos portáteis e autônomos, alimentados por pilhas tipo C, não dependendo de instalação, obras, softwares ou contratos específicos para seu funcionamento.

Os bens pretendidos, portanto, prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza jurídica e clínica da aquisição do objeto, **não se vislumbram impactos ambientais diretos expressivos** provenientes da sua cadeia de fornecimento.

Nota de Sustentabilidade: O Município orientará as unidades de saúde receptoras quanto ao descarte ambientalmente adequado das pilhas e baterias esgotadas ao longo do uso do equipamento, observando-se os normativos de logística reversa e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA).

ANÁLISE SIMPLIFICADA DE RISCOS

A presente contratação foi analisada quanto aos possíveis riscos que possam comprometer o fornecimento dos otoscópios profissionais, a qualidade dos equipamentos e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas e de contingência
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega no Termo de Referência, acompanhar o cumprimento da obrigação e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Descrever detalhadamente as características exigidas e realizar conferência dos equipamentos no recebimento. Caso sejam identificadas divergências, exigir a substituição.
Entrega de equipamentos danificados, defeituosos ou com acessórios incompletos	Média	Médio	Realizar inspeção no recebimento, verificando as condições de funcionamento e a presença dos acessórios exigidos, solicitando a substituição dos itens não conformes.
Ausência de registro ou regularidade sanitária, quando exigível	Baixa	Alto	Exigir e conferir a documentação de regularidade perante a ANVISA, quando aplicável ao equipamento, antes da aceitação definitiva.
Apresentação de defeitos durante o período de garantia	Média	Médio	Exigir garantia mínima de 12 (doze) meses e providências do fornecedor para reparação ou substituição dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A gestão dos riscos ficará sob responsabilidade dos agentes designados para acompanhar e fiscalizar a contratação, cabendo-lhes verificar o cumprimento das especificações, os prazos de entrega, as condições de funcionamento dos equipamentos e a documentação exigida, registrando eventuais ocorrências e solicitando as providências necessárias.

Considerando as medidas preventivas e corretivas indicadas, os riscos identificados são administráveis e não representam impedimento à contratação, desde que observadas as exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se tecnicamente viável e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A

indicação da dotação orçamentária correspondente deverá ocorrer no momento da formalização da contratação ou emissão da Nota de Empenho, observadas a disponibilidade de recursos e as exigências legais aplicáveis.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente é a aquisição de equipamentos médicos, especificamente otoscópios profissionais, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atendimento Especializado (CAE) e demais unidades de saúde do Município de Giruá/RS.

A contratação faz-se estritamente necessária devido à **alta demanda de exames e procedimentos na área de Pediatria junto ao Centro de Atendimento Especializado (CAE) e demais unidades de Saúde**. O provimento de equipamentos novos visa suprir o fluxo clínico contínuo, assegurar diagnósticos médicos fidedignos e qualificar a infraestrutura da atenção especializada do Município, em cumprimento aos preceitos de continuidade do serviço público de saúde.

Para fins licitatórios, o objeto desta contratação possui natureza de **bem comum**, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se em razão do aumento expressivo do fluxo assistencial e da **alta demanda de exames e procedimentos na área de Pediatria junto ao Centro de Atendimento Especializado (CAE) e demais unidades de Saúde.**

A disponibilidade imediata de novos otoscópios dotados de tecnologia adequada é condição essencial para garantir diagnósticos médicos céleres e fidedignos, prevenindo a interrupção das consultas especializadas e assegurando a continuidade, dignidade e eficiência no atendimento à saúde da população do município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é contratação de empresa que forneça o equipamento que atenda, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, ergonomia e desempenho clínico descritos pelo setor requisitante:

- **Alimentação:** Por meio de 2 (duas) pilhas alcalinas tipo C.
- **Iluminação:** Lâmpada com tecnologia LED, que proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido anatômico examinado.
- **Transmissão da Luz:** Sistema de condução por Fibra Óptica.
- **Controle de Intensidade:** Cabo equipado com reostato integrado para regulagem e controle preciso da intensidade da iluminação.
- **Óptica:** Lente de aumento com capacidade de ampliação/zoom de 3 a 4 vezes.
- **Estrutura:** Cabeça do aparelho altamente resistente a impactos e quedas mecânicas.
- **Funcionalidade Mecânica:** Conexão integrada que permita a acoplagem de insuflador para a realização de otoscopia pneumática.
- **Ergonomia e Segurança:** Cabo confeccionado em metal com acabamento texturado/ranhurado, garantindo perfeita aderência no manuseio e segurança ao profissional de saúde.
- **Acessórios Obrigatórios (por unidade):** Acompanhar no mínimo 05 (cinco) espéculos auriculares autoclaváveis nos

diâmetros de 2,5; 3,0; 4,0; 5,0 e 10 mm, além de 1 (um) estojo apropriado para acondicionamento e proteção do aparelho e seus respectivos acessórios.

- **Regularidade Sanitária:** O equipamento deverá possuir registro, cadastro ou documentação de regularidade perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível para o produto, conforme a legislação sanitári vigente

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de material ambulatorial, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei n° 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou d art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do sitehttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro Canova, Município de Giruá/RS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento dos equipamentos ocorrerá provisoriamente, no ato da entrega, para posterior conferência das especificações, quantidades, acessórios e condições gerais dos produtos. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo suas condições de funcionamento, características técnicas e documentação exigida, mediante ateste do servidor responsável.
Caso sejam constatadas irregularidades, os equipamentos poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a retirada e substituição dos itens não conformes, sem qualquer ônus adicional para a Administração

O responsável pela fiscalização da ata de registro de preços será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações técnicas ou ausência de acessórios exigidos poderão ser recusados pela Administração. Nesses casos, a contratada deverá providenciar a retirada e a substituição dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional para o Município.

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela reparação, assistência técnica ou substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório. O cirtério de julgamento para a seleção mais vantajosa será o de menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.013,30 (três mil e treze reais e trinta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de pesquisa local e PNCP.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria solicitante, a ser indicada no momento da elaboração do documento formalizador da demanda para geração de empenho quando solicitado e após o início da vigência da ata de registro de preços.

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

( ) Dotações Confere ( ) Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R$: _____

Forma de Pagamento: ( ) a vista ( ) a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despascho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

( ) Com Licitação. Base Legal: _____ ( ) Com Dispensa. _____

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 06/11/2026

Pedido de Compra:	**002553/2026**
Modalidade:	**Pedido de Compra**
Data de Emissão:	**06/11/2026**
Finalidade:	SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OTOSCÓPIOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Justificativa:	

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	**001**	**UN**	**10,00**	**17512 - OTOSCÓPIO**		
0009199 EQUIPOMED COM E EQUIP E MATERIAL HOSPITALAR LTDA					**376,00**	**3.760,00**
0006783 HOSPITALARES COM DE MAT MEDICO-HOSP E FISIO LTDA					**318,00**	**3.180,00**
1002673 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					**210,00**	**2.100,00**
				Preço Médio:	**301,33**	**3.013,30**
				Mínimo:	210,0000	2.100,0000
				Médio:	301,3300	3.013,3000

Informações referente a Proposta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de 10 (dez) unidades de otoscópio profissional, novos e de primeiro uso, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá/RS.

A contratação é necessária em razão da alta demanda de exames e procedimentos na área de Pediatria junto ao Centro de Atendimento Especializado (CAE) e às demais unidades de saúde. A disponibilização de equipamentos novos visa suprir o fluxo clínico, assegurar condições adequadas para a realização de exames e diagnósticos e qualificar a infraestrutura dos serviços municipais de saúde, contribuindo para a continuidade do atendimento à população.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade (unid.)	Otoscópio profissional	R$ 301,33	R$ 3.013,30

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Administração Pública de acordo com a demanda, observadas as condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os otoscópios deverão ser novos, de primeiro uso e atender, no mínimo, às seguintes especificações: alimentação por 2 (duas) pilhas tipo C; acompanhar, por unidade, no mínimo 5 (cinco) espéculos auriculares autoclaváveis, nos diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm e 10 mm, e 1 (um) estojo para acondicionamento; iluminação por lâmpada LED; transmissão de luz por fibra óptica; lente de aumento com ampliação de 3 a 4 vezes; cabeça resistente a impactos; conexão para realização de otoscopia pneumática; cabo metálico com acabamento texturizado/ranhurado e reostato para controle da intensidade da iluminação; e regularidade sanitária perante a ANVISA, quando exigível para o produto.

A vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser de 12 (doze) meses, contados da assinatura, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

A empresa registrada será responsável pela entrega dos equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro Canova, Giruá/RS, conforme solicitação da Secretaria.

O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor formalmente designado pela Secretaria requisitante, responsável por acompanhar a entrega e verificar a conformidade dos equipamentos.

A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal nº 25.874/2026, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os equipamentos entregues deverão corresponder integralmente à proposta apresentada pela vencedora e às especificações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sob pena de aplicação das medidas e sanções cabíveis.

Verificada desconformidade, defeito, avaria ou ausência de acessórios, a contratada deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação formal da Administração, retirar o equipamento recusado e entregar outro em substituição, sem ônus para o Município.

Os requisitos de habilitação dos interessados estarão descritos no Termo de Referência, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicita-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade total definida para este certame é de **10 (dez) unidades**. A mensuração fundamenta-se estritamente no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, dimensionada em razão do volume físico de exames e consultórios pediátricos ativos no CAE, visando à otimização operacional e à garantia de cobertura da demanda referenciada no município.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade (unid.)	Otoscópio	R$ 301,33	R$ 3.013,30

A quantidade estimada de 10 (dez) unidades foi definida considerando a necessidade de disponibilização de otoscópios profissionais para o Centro de Atendimento Especializado (CAE) e demais unidades de saúde do Município, visando atender à demanda de exames e procedimentos, especialmente pediátricos. A aquisição ocorrerá conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência da Ata de Registro de Preços.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A fase de levantamento de mercado demonstrou plena existência de múltiplos fornecedores aptos a atender à demanda, garantindo a ampla competitividade do certame. Os parâmetros de preço e modelos foram extraídos das seguintes fontes válidas:

1. **Hospitalares Comércio de Material Médico Hospitalar e Fisioterapêutico Ltda**
    - *CNPJ:* 07.571.682/0001-31 | *Modelo:* Otoscópio Profissional Mikatos (luz LED, com estojo e 5 espéculos).
2. **Equipomed Com. de Apar., Equip. e Mat. Odonto-Médico-Hospitalares e Lab. Ltda**
    - *CNPJ:* 06.269.227/0001-13 | *Modelo:* Otoscópio MD 2.5V Mark II (com 5 espéculos e estojo).
3. **EQUIMED Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda** (Parâmetro Extraído do PNCP)

- *CNPJ:* 38.408.899/0001-59 | *Objeto de Referência Adjudicado/Homologado*.

Referência Adicional via PNCP (Lei nº 14.133/2021): Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificou-se a perfeita aderência do objeto ao mercado nacional por meio do **Contrato PNCP nº 07663917000115-2-000641/2025** (decorrente da Contratação PNCP 07663917000115-1-000047/2025), cuja ata homologou a empresa EQUIMED Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (CNPJ 38.408.899/0001-59) para fornecimento de *"Otoscópio com iluminação de fibra óptica LED que proporciona uma luz brilhante e clara"*, chancelando a perfeita viabilidade comercial do descritivo técnico adotado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A precificação e a estimativa do valor de referência para a licitação foram delimitadas combinando-se as pesquisas locais direta (Decreto Municipal nº 1.911/2022) e o banco de preços homologados em certames sob a égide da Lei nº 14.133/2021, conforme discriminado:

- **Orçamento 1 (Hospitalares Ltda):** R$ 318,00 / unidade
- **Orçamento 2 (Equipomed Ltda):** R$ 376,00 / unidade
- **Menor Preço da Homologação (EQUIMED/PNCP - Pregão nº 90006/2025):** R$ 210,00 / unidade

Utilizou-se o método da **Média Aritmética Simples** dos valores acima identificados.

- **Valor Máximo Unitário Estimado:** R$ 301,33
- **Valor Total Estimado da Contratação (10 unidades): R$ 3.013,30** *(Três mil, treze reais e trinta centavos)*.

O valor obtido reflete fielmente as oscilações e a realidade do mercado atual, impedindo a fixação de preços inexequíveis ou com sobrepreço.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de até 10 (dez) otoscópios profissionais, novos e de primeiro uso, conforme a necessidade descrita no item 1 e os requisitos técnicos estabelecidos neste estudo. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se porque os equipamentos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a demanda efetiva e as prioridades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde, não havendo obrigação de aquisição integral e imediata da quantidade estimada. As solicitações ocorrerão durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, proporcionando flexibilidade no abastecimento e adequação das aquisições à demanda real.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

Considerando que o objeto consiste na aquisição de um único item, não se justifica a divisão em lotes ou grupos, uma vez que o parcelamento não traria vantagem técnica ou econômica à Administração. Entretanto, por se tratar de Registro de Preços, as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da quantidade total estimada.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e disponibilizar otoscópios adequados às necessidades do Centro de Atendimento Especializado e das demais unidades de saúde, contribuindo para a realização de

exames otoscópicos com qualidade e segurança.

Busca-se, ainda, manter a continuidade dos atendimentos, ampliar a disponibilidade dos equipamentos nas unidades, reduzir riscos de interrupção dos exames e assegurar tratamento isonômico aos licitantes, justa competição e prevenção de sobrepreço, inexequibilidade e superfaturamento.

A contratação deverá observar práticas de sustentabilidade, especialmente quanto ao uso racional dos equipamentos e ao descarte ambientalmente adequado das pilhas e baterias ao final de sua vida útil, conforme as normas aplicáveis.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a utilização dos otoscópios, uma vez que se trata de equipamentos portáteis e autônomos, alimentados por pilhas tipo C, não dependendo de instalação, obras, softwares ou contratos específicos para seu funcionamento.

Os bens pretendidos, portanto, prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza jurídica e clínica da aquisição do objeto, **não se vislumbram impactos ambientais diretos expressivos** provenientes da sua cadeia de fornecimento.

Nota de Sustentabilidade: O Município orientará as unidades de saúde receptoras quanto ao descarte ambientalmente adequado das pilhas e baterias esgotadas ao longo do uso do equipamento, observando-se os normativos de logística reversa e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA).

ANÁLISE SIMPLIFICADA DE RISCOS

A presente contratação foi analisada quanto aos possíveis riscos que possam comprometer o fornecimento dos otoscópios profissionais, a qualidade dos equipamentos e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas e de contingência
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega no Termo de Referência, acompanhar o cumprimento da obrigação e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Descrever detalhadamente as características exigidas e realizar conferência dos equipamentos no recebimento. Caso sejam identificadas divergências, exigir a substituição.
Entrega de equipamentos danificados, defeituosos ou com acessórios incompletos	Média	Médio	Realizar inspeção no recebimento, verificando as condições de funcionamento e a presença dos acessórios exigidos, solicitando a substituição dos itens não conformes.
Ausência de registro ou regularidade sanitária, quando exigível	Baixa	Alto	Exigir e conferir a documentação de regularidade perante a ANVISA, quando aplicável ao equipamento, antes da aceitação definitiva.
Apresentação de defeitos durante o período de garantia	Média	Médio	Exigir garantia mínima de 12 (doze) meses e providências do fornecedor para reparação ou substituição dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A gestão dos riscos ficará sob responsabilidade dos agentes designados para acompanhar e fiscalizar a contratação, cabendo-lhes verificar o cumprimento das especificações, os prazos de entrega, as condições de funcionamento dos equipamentos e a documentação exigida, registrando eventuais ocorrências e solicitando as providências necessárias.

Considerando as medidas preventivas e corretivas indicadas, os riscos identificados são administráveis e não representam impedimento à contratação, desde que observadas as exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se tecnicamente viável e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A indicação da dotação orçamentária correspondente deverá ocorrer no momento da formalização da contratação ou emissão da Nota de Empenho, observadas a disponibilidade de recursos e as exigências legais aplicáveis.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente é a aquisição de equipamentos médicos, especificamente otoscópios profissionais, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atendimento Especializado (CAE) e demais unidades de saúde do Município de Giruá/RS.

A contratação faz-se estritamente necessária devido à **alta demanda de exames e procedimentos na área de Pediatria junto ao Centro de Atendimento Especializado (CAE) e demais unidades de Saúde**. O provimento de equipamentos novos visa suprir o fluxo clínico contínuo, assegurar diagnósticos médicos fidedignos e qualificar a infraestrutura da atenção especializada do Município, em cumprimento aos preceitos de continuidade do serviço público de saúde.

Para fins licitatórios, o objeto desta contratação possui natureza de **bem comum**, visto que os seus padrões de desempenho e

qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se em razão do aumento expressivo do fluxo assistencial e da **alta demanda de exames e procedimentos na área de Pediatria junto ao Centro de Atendimento Especializado (CAE) e demais unidades de Saúde.**

A disponibilidade imediata de novos otoscópios dotados de tecnologia adequada é condição essencial para garantir diagnósticos médicos céleres e fidedignos, prevenindo a interrupção das consultas especializadas e assegurando a continuidade, dignidade e eficiência no atendimento à saúde da população do município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é contratação de empresa que forneça o equipamento que atenda, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, ergonomia e desempenho clínico descritos pelo setor requisitante:

- **Alimentação:** Por meio de 2 (duas) pilhas alcalinas tipo C.
- **Iluminação:** Lâmpada com tecnologia LED, que proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido anatômico examinado.
- **Transmissão da Luz:** Sistema de condução por Fibra Óptica.
- **Controle de Intensidade:** Cabo equipado com reostato integrado para regulagem e controle preciso da intensidade da iluminação.
- **Óptica:** Lente de aumento com capacidade de ampliação/zoom de 3 a 4 vezes.
- **Estrutura:** Cabeça do aparelho altamente resistente a impactos e quedas mecânicas.
- **Funcionalidade Mecânica:** Conexão integrada que permita a acoplagem de insuflador para a realização de otoscopia pneumática.
- **Ergonomia e Segurança:** Cabo confeccionado em metal com acabamento texturado/ranhurado, garantindo perfeita aderência no manuseio e segurança ao profissional de saúde.
- **Acessórios Obrigatórios (por unidade):** Acompanhar no mínimo 05 (cinco) espéculos auriculares autoclaváveis nos diâmetros de 2,5; 3,0; 4,0; 5,0 e 10 mm, além de 1 (um) estojo apropriado para acondicionamento e proteção do aparelho e seus respectivos acessórios.
- **Regularidade Sanitária:** O equipamento deverá possuir registro, cadastro ou documentação de regularidade perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível para o produto, conforme a legislação sanitária vigente

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de material ambulatorial, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei n° 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou d art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do sitehttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro Canova, Município de Giruá/RS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento dos equipamentos ocorrerá provisoriamente, no ato da entrega, para posterior conferência das especificações, quantidades, acessórios e condições gerais dos produtos. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo suas condições de funcionamento, características técnicas e documentação exigida, mediante ateste do servidor responsável.
Caso sejam constatadas irregularidades, os equipamentos poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a retirada e substituição dos itens não conformes, sem qualquer ônus adicional para a Administração

O responsável pela fiscalização da ata de registro de preços será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações técnicas ou ausência de acessórios exigidos poderão ser recusados pela Administração. Nesses casos, a contratada deverá providenciar a retirada e a substituição dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional para o Município.

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela reparação, assistência técnica ou substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026,** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme

segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório. O cirtério de julgamento para a seleção mais vantajosa será o de menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.013,30 (três mil e treze reais e trinta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de pesquisa local e PNCP.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria solicitante, a ser indicada no momento da elaboração do documento formalizador da demanda para geração de empenho quando solicitado e após o início da vigência da ata de registro de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 6 de Novembro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 06/11/2026 às 12:02 Horas, pelo Usuário SIMONE BONFANTI, , ID GESPAM 263412 IP 192.168.2.100 MAC Address 000C29F15375.

GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: db8fbda1e518